



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4307/2016

Ementa

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.290, DE 15 DE JUNHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE TERRENO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A AQUISIÇÃO POR MEIO DE COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO ANEXO AO CEMITÉRIO LOCAL.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

29/06/2016

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 102/2016](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.626, DE 28 DE JUNHO DE 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.307, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 4.290, de 15 de junho de 2016, que dispõe sobre aquisição de terreno e abre crédito Especial ao orçamento vigente, destinado a aquisição por meio de compra ou desapropriação de um terreno anexo ao Cemitério local.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.626/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.290, de 15 de junho de 2016, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por meio de desapropriação amigável ou judicial, ou por compra e venda, a propriedade de área a ser destacada do terreno descrito e que é objeto da matrícula n.º 29.540, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga, consistente em um imóvel urbano de propriedade de Edson Teixeira de Godoy — RG 4.104.940 e do CPF 660.354.738-49 e sua mulher Lourdes Ruiz de Godoy RG 3.980.558 e CPF 020.231.978-48, pelo valor de R\$ 207.333,33 (duzentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), abaixo especificado:”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 29 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração